



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.134

De 19 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 026/14 – Projeto de Lei nº 022/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 61.220,56 (sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), referentes à execução das obras e instalações elétricas e pintura geral do Museu Histórico e Pedagógico “Voluntários da Pátria”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.01	CDENADORIA EXECUTIVA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico		
13.391.0080	Preservação do patrimônio histórico e cultural		
13.391.0080.2	Atividade		
13.391.0080.2.006	Manutenção das atividades	R\$	61.220,56
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	61.220,56
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federal – vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, advindos de recursos de convenio firmado com o Ministério do Turismo nº 2584.0224.831.71/2007.....R\$ 61.220,56.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO) e na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 22/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.266.